



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3624/2024 – AÇÕES AFIRMATIVAS EM
CAÇAPAVA DO SUL**

**Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Parecer de avaliação de projeto cultural**

Área de atuação: **Cultura Afro-brasileira**

Proponente: **Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira**

Título Projeto: **Entrelaçando ideias, saberes e africanidades**

Critério de avaliação	Pontuação	Análise descritiva por critério
Objetivo específico do Projeto	15	O projeto demonstra coesão e coerência entre os objetivos propostos (destacando-se a promoção de atividades formativas, ações de difusão através de apresentações artísticas e Festival, comercialização de produtos artístico-culturais através de Feira, manutenção de espaço, estímulo às redes com a cooperação de outros coletivos culturais locais); os resultados esperados (destacando-se a promoção de oficinas no âmbito da cadeia produtiva da cultura; realização da 2ª edição do Festival Aralayo com a contratação de artistas e visando dar visibilidade à arte negra e indígena; realizar o mapeamento de artistas; realização da Feira Harmonia Preta com a parceria de outros coletivos locais e tendo como um dos locais a comunidade Quilombola; incentivo ao Projeto Ágora: Movimento da Juventude com diversas atividades transversais de promoção da diversidade cultural); e os públicos de interesse elencados (população negra, indígena, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, mulheres de Caçapava do Sul).
Justificativa	20	No que se refere à contextualização e justificativa para a realização da proposta, a instituição proponente apresentou argumentos consistentes em relação às contribuições que o projeto trará em diversos aspectos, dentre os quais destacam-se: o fortalecimento da cultura afro-brasileira em suas três dimensões, com ênfase na transversalidade, acessibilidade, sustentabilidade e a promoção de intercâmbio entre diferentes redes com enfoque na afirmação e consolidação de direitos das pessoas negras, indígenas, mulheres, pessoas LGBTQIAP+ e pessoas com deficiência). Também evidencia-se o potencial de valorização da identidade cultural da população de Caçapava do Sul, especialmente no que se refere à cultura afro-brasileira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município	20	<p>As ações elencadas foram consideradas de extrema relevância para o cenário sociocultural e econômico da cidade de Caçapava do Sul. Seu projeto destaca-se pela transversalidade das ações e manifestações artístico-culturais que possibilitará não só aos públicos a serem beneficiados, mas especialmente aos profissionais a serem contratados e às redes com outros coletivos que serão fortalecidas, de modo a promover o estímulo às cadeias produtivas da cultura local. Também evidencia-se o potencial de ampliação do acesso aos bens e fazeres culturais; ampliação da consciência social e da garantia de direitos à cidadania cultural; a contribuição para desenvolvimento humano e social através de ações transversais de memória social, educação, cultura, turismo, meio ambiente, sustentabilidade, dentre outras.</p> <p>Os resultados pretendidos estão claramente delineados, justificando seu mérito cultural e a qualidade técnica previstos.</p>
Metodologia e capacidade do proponente de execução e gerenciamento do seu Plano de Ação	20	<p>Neste aspecto, o projeto cumpre com os critérios estabelecidos por esse edital, por enquadrar-se como proposta cultural com o intuito de incentivar as diversas formas de manifestações culturais em Caçapava do Sul, direcionado à promoção das ações afirmativas estabelecidas na Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023 e com a apresentação de contrapartidas sociais satisfatórias e coerentes com o objeto.</p> <p>No que tange à capacidade de execução, avaliou-se como satisfatório o currículo/portfólio do grupo proponente, considerando-se que já possui amplo histórico de atuação na área da cultura afro-brasileira e na promoção de ações diversificadas em seu portfólio, o que demonstra expertise na área, domínio do tema principal do projeto, além de trabalho consistente e continuado na cidade há mais 35 anos.</p> <p>No que se refere à metodologia, considerou-se satisfatoriamente detalhada e coerente com os resultados esperados, demonstrando previo planejamento estratégico das etapas de realização, das ações de comunicação, das ações de promoção da acessibilidade cultural e com desenho da equipe operacional multidisciplinar para garantir a exequibilidade da transversalidade do plano de ação. Ressalta-se apenas que o grupo não apresentou cartas de anuência e/ou comprovação de parceria com os demais coletivos parceiros, o que poderá ter implicações na exequibilidade de algumas ações propostas.</p> <p>O cronograma de execução foi considerado</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

		<p>pertinente e coeso com a planilha de custos. Quanto ao planejamento de comunicação, as ações descritas foram consideradas satisfatórias e contemplam diferentes públicos a serem beneficiados.</p>
Plano de aplicação do projeto	13	<p>De modo geral, o plano de aplicação foi considerado adequado e contempla diferentes rubricas que abrangem as ações transversais de formação, difusão, produção e gestão do projeto. Contudo, ressalta-se que não foram identificadas rubricas para o custeio direto de ações de promoção de acessibilidade para os públicos com deficiências (as quais foram citadas pelo proponente na metodologia), tais como a garantia de tecnologias assistivas nas ações diretas com públicos; criação/impressão de materiais gráficos e de ações digitais com acessibilidade comunicacional; dentre outras despesas que garantam a plena acessibilidade das atividades formativas, festival, feira e demais. Sugere-se, portanto, em caso de aprovação deste projeto, que tais despesas sejam descritas no Plano de Ação e Termo de Execução, visando garantir a exequibilidade e a garantia de acessibilidade prevista na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.</p> <p>No que tange à viabilidade técnica e financeira, os valores foram considerados pertinentes com base no mercado regional.</p>
Quanto ao objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas na instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	10	<p>O projeto destina-se a contemplar, majoritariamente, artistas, profissionais técnico-administrativos e os públicos de interesse elencados pela Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023 - população negra, indígena, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, mulheres de Caçapava do Sul.</p>
Somatório dos critérios	98	

Caçapava do Sul, 21/07/2024.

Assinatura do Parecer